

DECRETO Nº1.081/2003

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

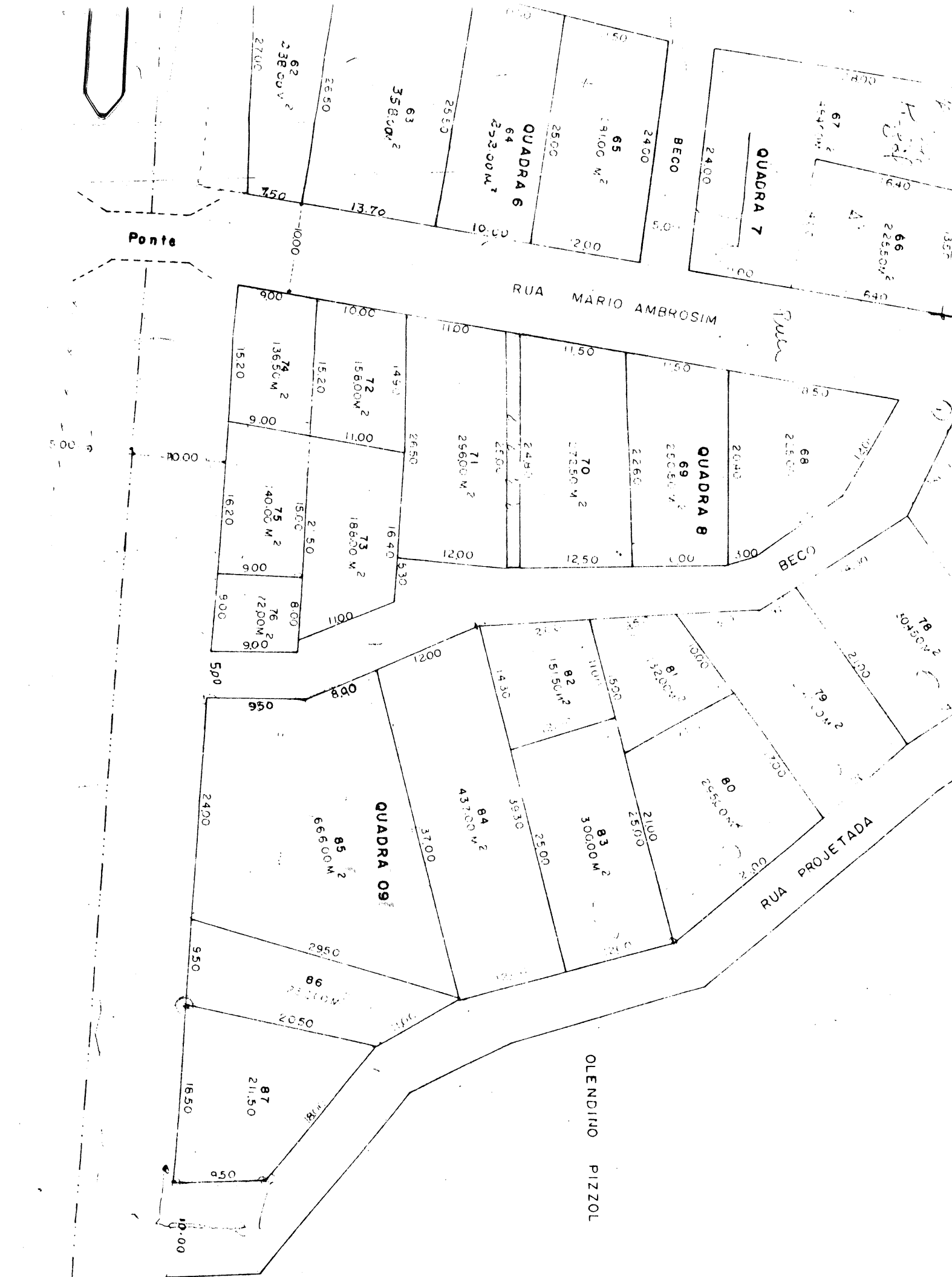
Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno URBANO sem benfeitorias, pertencente a FRANCO BROTO LUZZI, CIC:035.845.267-87 e sua esposa TEREZINHA DE JESUS FAUSTINI BORTOLUZZI, CIC:379.441.017-15, brasileiros, casados, ele Engenheiro Civil, ela Cirurgiã Dentista, residente e domiciliados á Rua Constant Sodré, nº777, Praia do Canto, Vitória, E. Santo, medindo 666,00m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), situada no Distrito de São João de Viçosa, centro, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pela frente com rua das Flores (Beco) com 17,50m; pelo fundo com o lote nº86, com extensão de 29,50m; lado direito com o lote nº84, com face de 37,00m e pelo lado esquerdo com a faixa do Rio Viçosa, com 24,00m.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina ao assentamento de famílias carentes que residem em zona de risco às margens do Rio Viçosa, no mesmo Bairro.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de janeiro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



Ponte

RUA MARIO AMBROSIM

Fulva

BECO

RUA PROJETADA

OLENDINO PIZZOL

QUADRA 7

QUADRA 8

QUADRA 9

QUADRA 6

60 25500 M²

61 32000 M²

62 23800 M²

63 35800 M²

64 25200 M²

65 18100 M²

66 22550 M²

67 1640

68 22500

69 25050 M²

70 27250 M²

71 25600 M²

72 15600 M²

73 18800 M²

74 13650 M²

75 14000 M²

76 12000 M²

77 20400

78 20450 M²

79 27000 M²

80 25500 M²

81 13200 M²

82 15150 M²

83 30000 M²

84 43700 M²

85 66600 M²

86 25200 M²

87 21150

2700

3650

2550

1000

2400

2400

750

13.70

1000

900

1000

1100

11.50

11.50

850

15.20

15.20

14.50

24.90

22.60

20.40

22.80

1000

9.00

11.00

26.50

25.00

22.60

20.40

22.80

16.20

16.20

16.40

16.40

12.00

12.50

3.00

3.00

500

8.00

10.00

14.30

11.00

13.20

10.00

2400

2400

3700

3930

2500

2100

2550

950

950

2950

2050

2050

950

950

1850

1850

211.50

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

1850

211.50

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00

10.00